017

DECRETO Nº 201/2015

Cidade Ocidental-GO, 1º de setembro de 2015.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RAIMUNDA NONATA SILVA DA ROCHA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental;

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Idade Com Proventos Proporcionais Ao Tempo De Contribuição, a servidora **RAIMUNDA NONATA SILVA DA ROCHA**, no cargo de Guarda Patrimonial, da seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R$ 914,81
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R$ 1.176,82

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (24,16/30 avos)	R$ 736,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 51,27
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	**R$ 788,00**

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/09/15
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 01/09/15
Assinatura Matrícula 40522

018

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - Conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional n° 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/09/15
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 01/09/15
Assinatura Matrícula 404522